

Edital CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 007/2026 – Turismo Rural Comunitário da Bahia

Perguntas e Respostas

1 – Qual o objetivo do Edital de Turismo Rural Comunitário?

Este edital tem como objetivo apoiar organizações produtivas na implantação, ampliação ou consolidação de iniciativas de turismo rural comunitário, promovendo geração de renda, valorização cultural, sustentabilidade e fortalecimento das comunidades rurais.

2 – Quem pode participar e onde deve atuar?

Podem participar associações, cooperativas ou centrais formadas por agricultores(as) familiares, assentados(as) da reforma agrária, povos indígenas e comunidades tradicionais, com atuação nos Territórios de Identidade da Bahia, exceto o município de Salvador.

3 – Quais são os requisitos para participar?

A organização produtiva deve:

1. Ter personalidade jurídica (associação, cooperativa ou central);
2. Estar formalizada há pelo menos 1 ano;
3. Estar localizada em um dos 27 Territórios de Identidade da Bahia, com exceção de Salvador;
4. Possuir CAF Jurídica válido;
5. Comprovar experiência em turismo rural comunitário;
6. Estar aberta a receber apoio técnico e se articular com profissionais da área;
7. Assumir o compromisso de obter licenças ambientais e demais documentos legais, quando necessário;
8. Garantir que há fonte de água adequada às atividades produtivas, quando for o caso;
9. Concordar com a estratégia, os instrumentos e as condicionalidades previstos neste edital;
10. Apresentar proposta alinhada aos objetivos, critérios e normas ambientais e sociais previstas no edital e no Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

4 – Quais evidências e registros as organizações produtivas podem apresentar para comprovar sua experiência no trabalho com plantas medicinais para atender às exigências do edital?

Para comprovação de experiência, as organizações produtivas deverão apresentar evidências e registros que demonstrem **atuação em atividades de turismo rural comunitário**, fundamentadas no protagonismo das comunidades locais e na valorização dos atrativos naturais, da sociobiodiversidade, da cultura e dos modos de vida tradicionais dos territórios.

Podem ser apresentados registros que evidenciem iniciativas de recepção de visitantes, roteiros comunitários, vivências culturais, experiências gastronômicas, hospedagem familiar, produção associada ao turismo, participação em eventos e feiras, além de ações de comercialização de produtos e serviços vinculados à atividade turística.

Também poderão ser utilizados materiais fotográficos e audiovisuais, materiais de divulgação, parcerias com instituições e agências, comprovantes de prestação de serviços turísticos, relatórios de atividades.

Não é necessário apresentar todos os tipos de evidências, mas um conjunto de registros que demonstre, de forma consistente, a atuação da organização em atividades de turismo rural comunitário.

4 – Qual o valor disponível e o limite por projeto?

Serão selecionadas e apoiadas **até 40 propostas**, com investimento de **até R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) por organização produtiva. No total, o Edital prevê **até R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais) em investimentos.

5 – Quantos beneficiários devem participar?

Cada Manifestação de Interesse (MI) deverá identificar, no mínimo, **20 (vinte) beneficiários(as)** vinculados(as) às atividades de turismo rural comunitário, que serão fortalecidas por meio dos investimentos previstos no edital.

6 – Que tipos de investimentos podem ser financiados?

Os investimentos deverão enquadrar-se em uma ou mais das categorias apresentadas a seguir, sempre relacionadas ao fortalecimento dos arranjos produtivos associados ao turismo rural comunitário.

Categoria 1: Promoção, visibilidade e dinamização

- Sinalização turística e interpretativa de roteiros comunitários;
- Produção de materiais promocionais gráficos e digitais;
- Serviços de criação, elaboração, diagramação e impressão de material promocional;
- Estruturação e divulgação de rotas temáticas vinculadas aos arranjos produtivos locais;
- Apoio à realização de feiras permanentes locais e comunitárias de pequeno porte;
- Apoio a ações culturais e turísticas comunitárias voltadas à valorização da identidade local.

Categoria 2: Estruturação produtiva

- Aquisição de bens, máquinas, equipamentos e utensílios voltados à recuperação, ao fortalecimento ou desenvolvimento de unidades produtivas;
- Utensílios e equipamentos para atividades de artesanato e unidades fabris comunitárias;
- Utensílios e equipamentos necessários à prestação de serviços de receptivo em propriedades rurais.

Categoria 3: Infraestrutura turística comunitária (obras civis simplificadas)

- Implantação, reforma ou adequação de restaurantes comunitários;
- Implantação, reforma ou adequação de meios comunitários de hospedagem;
- Implantação ou adequação de centros de informações turísticas

8 – É preciso apresentar contrapartida? Como ela funciona?

Sim. A Organização Produtiva deverá apresentar o compromisso, caso seja selecionada, de apresentar contrapartida mínima correspondente a **10% (dez por cento)** do valor total financiado em dinheiro e/ ou bens e serviços economicamente mensuráveis.

São exemplos de bens e serviços economicamente mensuráveis: mão de obra (dia/trabalho) na implementação do projeto, materiais de construção, máquinas, veículos, barcos, materiais ou equipamentos

que serão utilizados, operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) recebidas pelos beneficiários integrantes, entre outros.

Além disso, é obrigatória a apresentação de uma declaração de compromisso junto com a proposta.

10 – O que a organização produtiva interessada precisa fazer para participar do Edital e enviar a Manifestação de Interesse (MI)?

Para participar do Edital e enviar a Manifestação de Interesse (MI), a organização deve seguir os seguintes passos:

- **Passo 1:** Ler atentamente o Edital disponível no site da CAR;
- **Passo 2:** Verificar se atende aos critérios de elegibilidade e organizar a documentação necessária;
- **Passo 3:** Elaborar o Plano de Trabalho, conforme modelo indicado no Edital;
- **Passo 4:** Acessar o Sistema de Manifestação de Interesse (SMI) no site da CAR (www.car.ba.gov.br) e preencher a MI (**a inscrição é realizada exclusivamente online, no SMI**);
- **Passo 5:** Anexar todos os documentos exigidos no Edital;
- **Passo 6:** Revisar as informações e concluir o envio da Manifestação de Interesse clicando em “**enviar**”.

Cada organização pode enviar apenas uma proposta.

14 – Quais documentos devem ser anexados na Manifestação de Interesse (MI)?

Entre os principais documentos exigidos estão:

- Estatuto social atualizado (última versão registrada);
- Ata de fundação e suas alterações registradas;
- Ata da última assembleia geral ordinária;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Jurídica) ou extrato;
- Documentos do(a) representante legal (RG, CPF e comprovante de residência);
- Certidões negativas (FGTS, dívida ativa da União, débitos trabalhistas, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e Secretaria da Fazenda municipal);
- Comprovação da titularidade da área, quando houver previsão de obras civis ou hídricas (*ex.: termo de comodato, termo de cessão de uso, escritura pública ou termo de doação*);
- Declaração de compromisso de contrapartida.

15 – Como funciona o processo de seleção?

O processo tem 6 etapas:

1. Inscrição da proposta
2. Análise dos Critérios de elegibilidade
3. Avaliação pelo CODETER
 - Prazo para recurso

4. Visita técnica e Análise de campo
5. Avaliação do Comitê Estadual
6. Resultado final
 - Prazo para recurso
 - Divulgação do resultado final da seleção das Manifestações de Interesse

Cada etapa possui critérios e pontuação mínima para avançar.

13 – Como funciona o desempate?

Se duas ou mais MI tiverem a mesma pontuação: 1. Ganha quem tiver mais mulheres beneficiárias. 2. Persistindo o empate, ganha quem tiver mais jovens. Se ainda assim houver empate, o Comitê Estadual definirá outro(s) critério(s).

14 – O que é o Plano de Negócios Participativo (PNP) e por que ele é importante?

O Plano de Negócios Participativo (PNP) é um documento elaborado após a seleção do projeto, com apoio da equipe técnica da CAR, por meio de metodologias participativas que garantem a escuta qualificada, o diálogo contínuo e o protagonismo da comunidade em todo o processo.

Ele orienta a execução do projeto e garante que os investimentos estejam alinhados às necessidades e ao fortalecimento da organização produtiva. Inclui o diagnóstico, estudo de viabilidade, análise de mercado, projeções financeiras e plano de investimentos. Além disso, suas informações são essenciais para a aprovação e liberação dos recursos.

15 – As organizações selecionadas terão acesso a assistência técnica?

Sim. Será oferecida assistência técnica contínua e especializada, adaptada à realidade da organização.

16 – Quais compromissos ambientais e sociais precisam ser assumidos?

A organização deve cumprir todas as leis ambientais, sociais, de saúde e segurança do trabalho, além das exigências do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) e do Marco das Condições de Trabalho e Mão-de-obra (MMOCT) do Projeto Bahia que Produz e Alimenta. Esses compromissos representam critérios de elegibilidade para receber investimento do Projeto.

17 – Quais são os prazos do edital?

Principais datas:

- **Inscrições:** 18/05 a 08/06/2026
- **Resultado final:** 05/08/2026

Outras etapas intermediárias incluem análise, visitas técnicas e recursos, ocorrerão conforme cronograma previsto no edital.

18 – Ser selecionado garante automaticamente o recebimento dos recursos?

Não. A seleção da MI cria apenas uma expectativa de direito. O repasse dos recursos depende:

- Do Plano de Negócios Participativo (PNP);
- Da análise técnica, econômica e social;
- Da aprovação final para assinatura do convênio.

Para esclarecimentos adicionais, a Organização Produtiva poderá entrar em contato com o Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF) do respectivo território ou com o escritório da CAR/SDR, conforme as informações abaixo:

ENDEREÇO: 2ª Avenida, nº 250, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA

E-MAIL: bahiaqueproduzealimenta@car.ba.gov.br

TELEFONE: (71) 3115-3941

WHATSAPP do Projeto Bahia que Produz e Alimenta: **(71) 98312-2626**